



# Município de Serranópolis do Iguaçu

## Estado do Paraná

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01.05/2024

Em cumprimento às determinações do Senhor Gilberto Marsaro – Prefeito Municipal em Exercício de Serranópolis do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO:

1) Que a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, encontra previsão no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e nas Considerando que o preenchimento das vagas requer a realização de Processo Seletivo Simplificado, e conforme Leis Municipais 1595, de 05 de junho de 2018, e suas alterações, e Decreto Municipal nº 030, de 09 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre a contratação de pessoal para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público e as hipóteses e as condições para efetivarem-se tais contratações;

2) Tratar-se de serviço público essencial e de atendimento à população;

A Comissão Especial para a realização do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelo Decreto nº 033/2024, de 15 de fevereiro de 2024,

#### RESOLVE

**Art 1º - TORNAR PÚBLICO** o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024, objetivando a contratação de pessoal, por tempo determinado, nos termos das conforme Leis Municipais 1595, de 05 de junho de 2018, e suas alterações, e Decreto Municipal nº 030, de 09 de fevereiro de 2024, para atuar no serviço público municipal de Serranópolis do Iguaçu, em especial no atendimento às demandas da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital, e;

**Art. 2º - CONVOCAR** o candidato aprovado conforme lista anexa à este Edital, para comparecer, a partir do dia **14 à 20 de março de 2024**, das 07:30 às 11:00 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, no Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, com a documentação necessária, conforme relação, para a efetiva contratação:

- a) **Cópias e os originais dos títulos/declarações/atestados**, e outros documentos apresentados junto com o formulário de inscrição a fim de comprovação de títulos para obtenção de pontos;
- b) Cédula de Identidade;
- c) Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;
- d) Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
- e) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- f) Cartão do PIS/PASEP, se possuir;
- g) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- h) Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site [www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br);
- i) Documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o cargo temporário;
- j) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;
- k) Título de Eleitor;
- l) Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e empregos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da



# Município de Serranópolis do Iguaçu

## Estado do Paraná

Constituição Federal e incisos XVI e XVII do Art. 27 da Constituição do Estado do Paraná;

- m) Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme prescrito no Art. 32 da Constituição do Estado do Paraná, no Decreto Estadual nº 4.202 de 30 de maio de 2001, na Lei Estadual nº 13.047 de 16 de janeiro de 2001 e na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
- n) Uma fotografia 3x4 recente;
- o) Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal;
- p) Comprovante da idade mínima de 18 anos e da nacionalidade brasileira, ou estrangeira na forma da lei, mediante apresentação de fotocópia da Certidão de Nascimento ou da Certidão de Casamento;
- q) Atestado de antecedentes criminais, com ausência de condenação transitada em julgado, passado pelo Distribuidor Público, do local de residência ou domicílio do candidato;
- r) Comprovante de registro profissional, quando o cargo temporário exigir;
- s) Comprovante de endereço atualizado;
- t) Atestado de Aptidão física;
- u) Nº da conta bancária em nome do candidato.

**Art. 3º** - O candidato que não providenciar a documentação solicitada ou não comparecer no prazo estipulado, implicará na desistência tácita da vaga.

**Art. 4º** - Os casos omissos serão decididos pelo Departamento de RH e pela Procuradoria Geral do Município.

Município de Serranópolis do Iguaçu, Estado do Paraná, 12 de março de 2024.

  
**GILBERTO MARSARO**  
Prefeito em exercício  
Portaria nº 308/2024

**CARGO: Nutricionista Temporário**

**VAGA: 01**

Nº de inscrição	Candidato	Data de nascimento	Pontuação Final da Avaliação Curricular	Classificação Final
002	Adolfo Pinheiro de Oliveira	28/04/1994	20	1º